

## **ERRATA**

### **CONCORRÊNCIA Nº 01/2026 – SECULT**

(Contratação de Empresa Para a Execução de Obras de Restauração e Adequações Referentes à Implantação do Museu da Cidade, Localizada na Pça. CEL. Pedro Osório, Nº 06, Centro Histórico de Pelotas/RS)

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão de Contratação, **COMUNICA** às empresas pré-licitantes as seguinte alterações:

**O Item 10.5.1. do edital** passa a ter a seguinte redação: "Atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução de, no mínimo, um serviço técnico de execução de obras de restauração de edificações reconhecidas como Patrimônio Histórico Nacional, especificamente em Prédios Tombados pelo Patrimônio Histórico Federal"

**O Item 10.5.2. do edital** passa a ter a seguinte redação: "Comprovação que possui em seu quadro técnico no mínimo um profissional da área de restauração, o qual deve apresentar experiência comprovada em no mínimo 1 (um) execução de obras de restauração com características e complexidade do mesmo porte ou superior aos aqui licitados."

**O item 10.5.4. do edital** passa a ter a seguinte redação: "*Comprovação de capacidade operacional da empresa, através de apresentação de certidões (CAO ou CAT-O) ou atestados, regularmente emitidos pelo Conselho Profissional Competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/21.*"

**O item 9.9.1.1. do edital** passa a ter a seguinte redação: "Carta de apresentação da **Proposta de Preço**, conforme **Anexo I – Modelo B - Carta de Apresentação da Proposta De Preço**, a qual será acompanhada da **Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Detalhamento do BDI** correspondentes a proposta da licitante. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. "

**O item 22.2. do edital** passa a ter a seguinte redação: "A visita deverá ser agendada com antecedência junto à SECULT, através do telefone: (53) 99179-2732 e deverá ocorrer até o dia útil anterior a abertura da sessão pública. A Licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato."

**O Item 5.4. do Anexo V-A** passa a ter seguinte redação:

**"Alvenaria de vedação em blocos de concreto**

Será aceito o bloco cuja seção transversal média útil for inferior a 75% da seção transversal bruta.

Os blocos deverão trazer a identificação do fabricante, o que será feito sem prejuízo para o uso do produto.

Os blocos serão fornecidos em lotes e sub-lotes identificáveis, sempre constituídos por elementos de mesmo tipo e qualidade, preferencialmente fabricados nas mesmas condições.

Os blocos serão sempre do tipo modular (dimensões coordenadas) e possuirão forma de paralelepípedo com dimensões (espessura x altura x largura):

– 14 x 19 x 39 cm

– 14 x 19 x 19 cm

Serão ainda utilizadas canaletas correspondentes aos blocos acima especificados.

Para aceitação dos lotes serão consideradas as seguintes tolerâncias para as dimensões, a saber:

– Largura: 3 mm

– Altura: 3 mm

– Comprimento: 3 mm

A resistência mínima para a compressão dos blocos deverá ser de 2,5 MPa.

Todos os lotes deverão ser inspecionados e aprovados para aplicação pela Fiscalização.

Para a aceitação, serão empregados os critérios de dimensão e aspectos gerais do material. A critério da Fiscalização poderão ser solicitados ensaios para caracterização da resistência e outras características previstas em norma das peças.

As paredes obedecerão fielmente dimensões, alinhamentos e larguras indicadas no projeto."

**O Item 5.4.1. do Anexo V-A** passa a ter a seguinte redação:

"...

b) Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8

Preparo e aplicação manual em panos contínuos com presença ou não de vãos, espessura de 25mm.

A aplicação de cada pano de parede só poderá ser indicado depois de embutidas todas as canalizações projetadas, concluídas as coberturas e após a completa pega das argamassas de alvenaria.

Inicialmente, serão executadas as taliscas e guias, "mestras" verticais de argamassa, afastadas de 1 a 2 metros, que servirão de referência.

As guias internas ("taliscas") serão constituídas por tacos de madeira de dimensões apropriadas, fixas nas extremidades superior e inferior da parede por meio de "botões" de argamassa, com auxílio de prumo de face. Preenchidas as "mestras" de alto a baixo entre as referências, proceder ao desempenamento com régua de madeira, segundo a vertical.

Depois de secas, as "mestras" de argamassa, serão retirados os tacos e emboçados os espaços.

Depois de sarrafeados, os revestimentos deverão apresentar-se como superfícies planas, regularizadas."

**O Item 08.02.02. do Anexo V-A** passa a ter a seguinte redação:

"Preparo da base para piso de concreto de alta resistência

Execução de base para piso a ser instalado no anexo multiuso e no porão que liga ao pátio. Área =

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
S.M.A. – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

270 m<sup>2</sup>. Sobre a base instalar uma armação em tela de aço soldada nervurada Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15x15cm.”

**O Item 08.03.03. do Anexo V-A** passa a ter a seguinte redação:

**“Pinturas sobre as superfícies metálicas:**

Utilizadas na estrutura do piso da loja, ferragens da cobertura de vidro, fechamentos do porão, mezanino metálico da nova passagem com respectivo guarda corpo, estrutura do anexo multiuso, porta corta fogo. Serão removidas as ferrugens, rebarbas, escórias de solda, com escova de aço, lixa ou outros meios. Também serão removidos graxas e óleos com ácido clorídrico diluído e depois com água de cal.

Após as superfícies tratadas limpas e secas será aplicada a pintura com utilização de pistola, primeiramente de fundo wash primer para tinta automotiva e após tinta automotiva, observando as recomendações do fabricante, com cor a definir com a fiscalização.”

Os demais itens e anexos permanecem inalterados.

Comunica também que a data de abertura da Concorrência supracitada transfere-se para dia 08/05/2026, às 09h.

Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Contratação da Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Santos Dumont, 149 (2º andar) – Centro – CEP 96.020-380, Pelotas/RS - e-mail [licitacaopmpelotas@gmail.com](mailto:licitacaopmpelotas@gmail.com), durante o expediente de segunda a sexta-feira das 08:00h às 14:00h.

Pelotas, 13 de abril de 2026.

Thais Vila Martins

Presidente da Comissão de Contratação